



		ADITIVO Nº 12
PRAZO X	REAJUSTE	ALTERAÇÃO CONTRATUAL X

Este Aditivo refere-se ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 347-12-CBMSC** firmado em 18/06/2012, proveniente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29-12-CBMSC**, situado à Rua Victor Batista Adami, nº 670, bairro Centro, município de Caçador - SC, assinado entre a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE MAZUTTI LTDA** e o Estado de Santa Catarina, através da entidade Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC.

DAS PARTES

Nesta data, compareceram de um lado, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE MAZUTTI LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 85.250.132/0001-24**, representada seu Sócio-Administrador Ezequiel Janclei Mazutti, adiante denominada **LOCADOR**; de outro lado, o Estado de Santa Catarina, através da entidade **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC** representado pelo Senhor Coronel BM Diogo Bahia Losso, Diretor de Logística e Finanças - DLF, adiante denominado **LOCATÁRIO**, para firmar o presente ADITIVO, mediante as Cláusulas que aceitam, ratificam e outorgam, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente ADITIVO prorrogará, conforme a Cláusula Quarta do Contrato acima especificado, a vigência do Contrato nº 347-12-CBMSC para o período de **21 de junho de 2022 a 20 de junho de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

As demais Cláusulas do Contrato continuam em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem acordes, as partes nomeadas assinam o presente ADITIVO, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

LOCAL E DATA

A data do termo aditivo corresponderá a data da assinatura digital deste documento.
Florianópolis.

ASSINATURAS

LOCADOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE MAZUTTI LTDA	(assinado digitalmente)
LOCATÁRIO Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO	(assinado digitalmente)
1ª TESTEMUNHA 1º Ten BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR	ASSINATURA (assinado digitalmente)
2ª TESTEMUNHA Cb BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER	ASSINATURA (assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XR8NM605**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 09/06/2022 às 09:35:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 09/06/2022 às 09:46:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DIOGO BAHIA LOSSO** (CPF: 983.XXX.699-XX) em 09/06/2022 às 18:33:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 15:04:26 e válido até 06/03/2119 - 15:04:26.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE MAZUTTI LTDA** (CPF: 009.XXX.729-XX) em 14/06/2022 às 14:20:26
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 24/02/2022 - 08:48:00 e válido até 24/02/2023 - 08:48:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU0M181NTVfMjAxMI9YUjhOTTYwNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000543/2012** e o código **XR8NM605** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.